



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 “CASA ANTONIO DIAS DE LIMA”
 CNPJ 12.722.468/0001-79

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto da contratação

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na elaboração, envio e acompanhamento dos eventos de saúde e segurança do trabalho para atender as demandas da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

Planejamento

Com a obrigatoriedade do envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no E-Social, a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB tornou-se responsável por transmitir regularmente os eventos S-2210, S-2220 e S-2240. Esses procedimentos exigem conhecimento técnico especializado e integração com as rotinas de RH e saúde ocupacional. Diante da falta de equipe e estrutura interna para atender às exigências, justifica-se a contratação de empresa especializada para garantir a execução adequada, segura e conforme a legislação vigente.

Justificativa que demonstre necessidade da contratação

Com a consolidação da obrigatoriedade do envio dos eventos de **Saúde e Segurança do Trabalho (SST)** no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – **E-Social**, a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB passou a ter a responsabilidade de gerar e transmitir regularmente os eventos S-2210 (comunicação de acidente de trabalho), S-2220 (monitoramento da saúde do trabalhador) e S-2240 (condições ambientais de trabalho).

Tais eventos exigem conhecimento técnico especializado, base legal atualizada, além de integração entre as rotinas de recursos humanos e saúde ocupacional. A não observância dessas obrigações pode acarretar **penalidades administrativas e sanções legais**, além de comprometer o cumprimento de normas da Previdência Social e do Ministério do Trabalho.

Considerando que a Câmara não dispõe de equipe técnica com formação específica na área de SST nem de infraestrutura adequada para elaboração e gestão das informações exigidas, torna-se **necessária a contratação de**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

empresa especializada para executar os serviços com segurança, qualidade e conformidade normativa.

Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado para a contratação desses serviços identificou empresas especializadas, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender às demandas do município. A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares, constantes em Bancos de Dados de Contratações Públicas, assegurando a viabilidade econômica da contratação e a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado

Forma prestação serviço e similares:

Os serviços serão prestados de forma contínua e técnica, com atividades presenciais (para inspeções e avaliações ambientais) e remotas (para a geração, análise e envio dos eventos). A contratada deverá elaborar cronograma de execução e apresentar plano de trabalho detalhado.

A execução será acompanhada por servidor designado pela Câmara, responsável pelo atesto das atividades e validação dos serviços prestados. Os documentos e eventos deverão ser entregues em meio físico e digital, com evidências dos envios ao sistema do E-Social.

Resultado esperado:

- Atendimento integral às obrigações legais de SST no E-Social;
- Redução do risco de autuações ou penalidades por parte dos órgãos fiscalizadores;
- Adequação técnica da Câmara às exigências das Normas Regulamentadoras;
- Preservação da saúde ocupacional dos servidores e melhoria do ambiente de trabalho;
- Garantia de conformidade, rastreabilidade e segurança das informações prestadas ao Governo Federal.

Comprovações:

As empresas participantes deverão apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica e experiência na prestação dos serviços contratados, bem como realizar cotações que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Conclusão:

Diante das exigências legais impostas pelo E-Social e da necessidade de cumprir corretamente os eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, a contratação de empresa especializada se mostra imprescindível para a regularidade da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Além de atender à legislação vigente, a medida promove segurança jurídica, proteção da saúde dos servidores e modernização da gestão de pessoal, estando alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade institucional.

Laudivania Arruda Pires